GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGUI

LEI Nº 735, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 1.555.794.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 1.555.794 (HUM - MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de custas, indenizações e aviso-prévio a diaristas que obtiveram ganho de causa na ação trabalhista movida contra esta Prefeitura Municipal, conforme discriminação abaixo:

Guido Agostinho.....	Cr.$	396.667
Hélio Uzelin.....	Cr.$	333.484
Antônio Gonçalves.....	Cr.$	118.622
Adão Ramos dos Santos.....	Cr.$	145.479
José Sanches Lopes.....	Cr.$	64.906
Guilherme Geminiano.....	Cr.$	64.906
Alexandre Lopes.....	Cr.$	64.906
Manoel de Carvalho.....	Cr.$	333.484
Custas.....	Cr.$	33.340

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura